



PARECER Nº 007/2023

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 020/2023 – PL 020/2023.

Relator: Caio Garcia.

1 – RELATÓRIO

Cuida-se de PL de iniciativa do Prefeito Municipal que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.007/2.019, envolvendo as funções gratificadas.

A CCJR deu parecer pela admissibilidade com, apresentando um Substitutivo ao texto original que acolheu todas as mudanças solicitadas pelo Chefe do Executivo, e já aproveitou para realizar correções formais na lei.

Já a CAGR opinou pela aprovação da matéria no mérito, com uma Subemenda ao Substitutivo apresentado pela CCJR, para reduzir o valor do reajuste para 12%, e não 25%.

É o breve relato.

2 – ANÁLISE

Estatui o art. 78, II, “e” e “h” do Regimento Interno competir ao colegiado de Orçamento, Finanças e Contabilidade opinar sobre proposições que alteram despesa ou receita e acarretam responsabilidades para o erário, bem como examinar e emitir parecer sobre os projetos que, direta ou indiretamente, representem mutação patrimonial do Município e emitir parecer no mérito sobre proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo.

Em primeiro lugar, atesto o cumprimento formal dos requisitos da LCF 101/2000, tendo em vista a juntada do impacto orçamentário-financeiro, e a declaração de que há receita disponível para cobrir a despesa.

Nesse passo, pelo meu voto, entendo que o PL atende ao interesse público e merece aprovação, nos termos do Substitutivo da CCJR, mas mediante uma alteração que sugiro abaixo.

C G



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

Tendo em vista o perigo do aumento exacerbado da despesa primária, sem prejuízo de uma correspondente valorização do trabalho das FGs, se faz justo um reajuste de 6%, idêntico ao que foi concedido nos salários-base de todas as carreiras recentemente.

Nesse diapasão, apresento uma Subemenda ao texto da CCJR, rejeitando a Subemenda da CAGR, para que seja concedido apenas 6% (seis por cento) de reajuste para as funções gratificadas.

3 – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação no mérito orçamentário do Substitutivo da CCJR, desde que alterado pela Subemenda que apresento abaixo, e rejeitada a Subemenda nº 1 da CAGR (arts. 107, parágrafo único, I, “a”, RICME).

Echaporã/SP, 18 de maio de 2023.

CAIO GARCIA

Vereador – MDB

SUBEMENDA COFC Nº 2 AO SUBSTITUTIVO/CCJR/PL-020-2023

Alterem-se no Substitutivo as remissões ao reajuste de 25% das Funções Gratificadas, para o fim de que seja concedido reajuste de apenas 6%.

Voto e Subemenda apresentados durante a 8ª Reunião Ordinária da Comissão em 2023, e transformado em parecer pela maioria de seus membros na oportunidade.